

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMISSÃO FISCAL 2021 PROGRAD/UFSM N.º 061/2021

SELEÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSOS E CORRELATOS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2021

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, NISA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **30 de setembro a 20 de outubro de 2021**, estará aberto o período de inscrição, dirigido a servidoras e servidores desta instituição, para a seleção da Comissão fiscal das provas presenciais de processos seletivos, concursos e processos correlatos a serem realizados na modalidade presencial no ano de 2021.

Os eventos de seleção ocorrerão por meio de sorteios eletrônicos, cada um nos prazos definidos pela equipe do NISA, divulgados na [página deste processo](#) conforme a necessidade de cada processo seletivo, concurso ou processo correlato. As pessoas sorteadas, em cada evento, serão comunicadas por e-mail convite e deverão manifestar a concordância ou não em participar da fiscalização.

Para conhecer o cronograma de processos e provas, a pessoa interessada deve acessar as páginas dos processos seletivos realizados pela PROGRAD: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm> e <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos>.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor ativo ou servidora ativa com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;
- c) não estar em afastamento de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.



2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 Os processos seletivos, concursos ou processos correlatos realizados na modalidade presencial têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- Flexibilidade e resiliência;
- Trabalho colaborativo;
- Facilidade para falar em público;
- Facilidade na comunicação interpessoal;
- Postura positiva;
- Controle emocional;
- Ética no trabalho;
- Responsabilidade quanto à pontualidade; e
- Empatia

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada através da [página do processo](#), no período **30 de setembro a 20 de outubro de 2021**.

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissões fiscais é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.4 No dia 22 de outubro de 2021, será publicada a “Lista de pessoas inscritas” na [página do processo](#).

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será determinada pelo NISA, observada a proporcionalidade ao número de pessoas inscritas no processo para o qual será realizado o sorteio.

4.2 Em cada sorteio, haverá seleção de suplentes, em quantitativo determinado pelo NISA.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado com

antecedência aproximada de 10 dias do dia da prova do processo para o qual se destina a Comissão fiscal.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 Haverá um sorteio por processo seletivo, concurso ou correlato.

5.4 Todas as pessoas inscritas concorrerão em todos os sorteios.

5.5 Será publicada uma notícia comunicando o local, a data e o horário da realização de cada sorteio na [página do processo](#).

5.6 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na notícia desde que analisadas as condições sanitárias e seguidas as orientações da Comissão de Biossegurança da UFSM.

5.7 Não havendo mais interesse em participar dos sorteios, a pessoa inscrita deve entrar em contato através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, requisitando a exclusão da sua inscrição do banco de dados.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após cada sorteio, será publicada, na [página do processo](#), a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização no dia de prova do processo para o qual se realizou o sorteio.

6.3 O prazo para responder o e-mail é de 48 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, a pessoa será considerada indisponível para participar da Comissão fiscal e será substituída por uma pessoa sorteada como suplente.

6.4 A pessoa selecionada deve participar da capacitação específica do processo para o qual foi sorteada.

6.5 A participação em cada capacitação é obrigatória mesmo para as pessoas que já tenham



participado da fiscalização de processos anteriores.

6.6 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.7 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.8 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

6.9 Para as salas de atendimento especializado, o NISA nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 30,03 por hora trabalhada.

7.2 A carga horária será estabelecida pela equipe do NISA para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.

7.3 O valor total a ser pago será informado no e-mail convite.

7.4 O encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerá via processo eletrônico nacional (PEN).

7.5 Preencher os documentos constituintes do PEN, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade da pessoa sorteada.

7.6 Todas as pessoas participantes de uma mesma Comissão fiscal devem tramitar o processo recebido para que o pagamento seja realizado.

7.7 O pagamento da GECC pode ocorrer em mês(meses) posterior(es) àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

7.8 Para saber mais sobre GECC acesse a página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS



8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

8.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 30 de setembro de 2021.

Jerônimo Siqueira Tybush
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD UFSM

Félix Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
PROGRAD UFSM